

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 14/09/2026

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <OR> - 0000014028 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 06.01.00 -SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E SUAS DIVISO

DATA EMISSAO 14/09/2026

PRAZO CONS./EXEC CONFORME TR

FORMA ENTR./EXEC CONFORME TR

LOCAL PARA ENTREGA PACO MUNICIPAL

GESTOR INDICADO STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

FUNCIONARIO BARBARA MARTINS PACE

DESTINO 00006 - PACO MUNICIPAL

OBJETO AQUISICAO DE LUMINARIAS, SOQUETES E LAMPADAS,
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISAO
DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	010.00210.0004-01	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA DE EMBUTIR MODELO SLIM, PARA QUATRO LAMPDAS TUBULARES LED 4X18W T8, COM ALETAS, NA COR BRANCA	18,000 UN	0,0000	0,00
00002	010.00195.0002-01	SOQUETE TORATICO PARA CALHA COMERCIAL DE EMBUTIR DE PLASTICO, COMPATIVEL COM A LAMPADA TUBULAR T8 NA COR BRANCA	144,000 UN	0,0000	0,00
00003	010.00179.0008-01	LAMPADA TUBULAR LED T8 DE 18W - BRANCA	80,000 UN	0,0000	0,00
0001	Req.mostradas, com 0003 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	0,00

ANA PAULA
GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

Assinado de forma digital
por ANA PAULA GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

Requisitante

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital
por STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Secretario

DLCA: _____ EM _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, SOQUETES E LÂMPADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de melhoria da iluminação das salas utilizadas pelos servidores da área administrativa da Divisão de Recursos Humanos, tendo em vista que os ambientes atualmente apresentam iluminação insuficiente, ocasionando baixa claridade e condições inadequadas para o desenvolvimento das atividades laborais.

2.2. A presente aquisição permitirá complementar e adequar a iluminação dos ambientes, proporcionando maior luminosidade e melhores condições de trabalho aos servidores, especialmente considerando que as atividades desenvolvidas no setor envolvem rotinas administrativas que demandam leitura, análise de documentos, utilização de computadores e outras tarefas que exigem adequada iluminação.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar ambientes mais adequados, funcionais e confortáveis, contribuindo para o adequado desempenho das atividades administrativas desenvolvidas.

3 - SECRETARIAS REQUISITANTES

3.1. Secretaria Municipal de Administração

4 - ITENS / ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Descrição

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luminária comercial tipo calha de embutir, modelo slim, para 4 lâmpadas tubulares LED 4 x 18w T8, com aletas, na cor branca	18	Unid.	R\$ 568,33	R\$ 10.229,94
02	Soquete rotativo para calha comercial de embutir, de plástico, compatível com a lâmpada tubular T8, na cor branca.	144	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 504,00
03	Lâmpada tubular LED T8 de 18w - branco	80	Unid.	R\$ 11,20	R\$ 896,00

4.2 – A contratada deverá realizar a entrega dos materiais, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – A entrega deverá ser realizada em dias úteis, diretamente na Divisão de Recursos Humanos, situada à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista - SP.

4.4 – Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação, devidamente acondicionados, de modo a garantir sua conservação e integridade durante o transporte.

4.5 – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos materiais correrão por conta da Contratada, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários. .

4.6 – Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que forem entregues em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da irregularidade.

5 - DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

6 - VIGÊNCIA

6.1 - Tendo em vista que a aquisição se dará de forma total, **não havendo parcelamento do objeto**, o instrumento de contrato será substituído pela autorização de fornecimento, conforme art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Art. 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 - O fornecimento ocorrerá a partir dos prazos definidos, contando do contato entre contratante e contratada e o envio da Autorização de fornecimento, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

7 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar a iluminação das salas utilizadas pela Divisão de Recursos Humanos, que atualmente apresentam baixa luminosidade, prejudicando a realização das atividades laborais.

7.2. A aquisição dos materiais permitirá adequar a iluminação dos ambientes, proporcionando melhores condições de trabalho e contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A presente aquisição mostra-se viável e adequada para atender à necessidade de melhoria da iluminação dos ambientes, cujas especificações são adequadas à iluminação de ambientes corporativos, proporcionando maior luminosidade, eficiência e uniformidade na distribuição da luz.

8.2 - A instalação dos materiais será realizada pelos próprios servidores da Administração, que possuem condições e capacidade para executar o serviço, não sendo necessária, portanto a contratação de mão de obra específica para essa finalidade.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A aquisição objeto deste documento, deverá atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

- a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes ao fornecimento dos itens ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e

MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

g) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

h) Subcontratação:

h.1) Vedação à subcontratação.

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o serviço pode ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

10 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega estão dispostas tópico 04 deste Termo de referência.

11.2. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

11.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante agendamento prévio, conforme segue:

Telefone: (11) 4034-7100

email para agendamento: dirh@braganca.sp.gov.br

Nome do Contato: Isabella Mayara Arantes

11.4. A empresa contratada fica responsável por toda a logística de entrega até o local indicado.

12 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

12.2. Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverão ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

12.3. Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a *garantir* o pleno atendimento das necessidades. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto.

13 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. O contrato/Autorização de fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação do fornecimento, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato/Autorização de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor: Stefania Penteado Corradini Rela – Secretária Municipal de Administração

Fiscal: Ana Paula Gutierrez Cezar - Contadora

13.6. O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato/Autorização de fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7. O fiscal do CONTRATO/Autorização de fornecimento verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

14 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico.

14.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 2 (dois) dias úteis (*quando não houver outro estipulado*), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Na hipótese dos itens apresentarem irregularidades não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.5. No caso de controvérsia sobre especificações dos itens, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

14.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com defeitos.

14.10. Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do objeto deverá ser acompanhada

e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.5. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento do serviço pelo Fiscal do Contrato/Autorização de fornecimento, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato/Autorização de fornecimento.

15.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

15.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

16.2. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.629,94 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais, noventa e quatro centavos)**, conforme valores indicados no item 04 deste documento.

18 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

18.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwRxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha: 132

Fonte: 01

Código de Aplicação: 110.0000

Elemento: 33.90.30.26 Material Elétrico

Bragança Paulista, 21 de setembro de 2026.

ANA PAULA
GUTIERREZ

CEZAR:36375662818

Ana Paula Gutierrez Cezar
Contadora

Assinado de forma digital
por ANA PAULA GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

De acordo com o Termo de Referência

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma
digital por STEFANIA
PENTEADO CORRADINI
RELA:29633475880

Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 14/09/2026

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014028 a 0000014028

PAGINA 1

Requisicao : 0000014028 2026

Orgao : 06.01.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E SUAS DIVI

Data da Pre-cotacao 14/09/2026

Objeto: 010.00210.0004-01 LUMINARIA COMERICAL TIPO CALHA DE EMBUTIR

Qtde. 18,0000 UN

Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total
34848 THIBER MATERIAIS ELETRICOS & HIDRAULICOS	R\$ 490,0000	R\$ 8.820,00
20449 DANIEL NEVES QUEIROS - ME	R\$ 600,0000	R\$ 10.800,00
28688 BOCAIUVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 615,0000	R\$ 11.070,00
Mediana Unitario/Total	R\$ 568,3333	R\$ 10.230,00

Objeto: 010.00195.0002-01 SOQUETE TORATICO PARA CALHA COMERCIAL DE EMBUTIR

Qtde. 144,0000 UN

Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICIO	R\$ 3,5000	R\$ 504,00
Mediana Unitario/Total	R\$ 3,5000	R\$ 504,00

Objeto: 010.00179.0008-01 LAMPADA TUBULAR LED T8 DE 18W - BRANCA

Qtde. 80,0000 UN

Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICIO	R\$ 11,2000	R\$ 896,00
Mediana Unitario/Total	R\$ 11,2000	R\$ 896,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$ 10.220,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$ 12.470,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$ 11.630,00
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$ 12.200,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

Assinado de forma digital
por STEFANIA PENTEADO
CORRADINI
RELA:29633475880

ANA PAULA
GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
GUTIERREZ
CEZAR:36375662818

 found or type unknown

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

 found or type u
15/09/2026 18:07:02
MATHEUS FERREIRA DE
OLIVEIRA

Á DLCA,

Conforme deliberado pela Sra. Secretária Chefe de Gabinete, Prossiga-se.

Atenciosamente,

Matheus Ferreira de Oliveira

Chefia de Gabinete

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP